

PORTARIA Nº 092/2023

Designa servidor para a defesa de indiciado revel no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 147/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prescrita pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que, após ultimada a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor goza do prazo de 10 (dez) dias para apresentar a sua defesa escrita; porém, se tratando de indiciado revel, de ofício, a Administração Pública deve designar um outro servidor, se possível de mesma classe e categoria, para a realizar a defesa *ad hoc* do indiciado, conforme dispõem os arts. 210 e 211 da Lei Municipal 577/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa-se a servidora **Pamela Fernanda da Silva**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, vinculado administrativamente com o Município de Dois Vizinhos sob a matrícula funcional nº 18059-1, para a elaboração da defesa do indiciado revel no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 147/2022, com fundamento no art. 211 da Lei Municipal 577/1993.

Art. 2º Ao defensor *ad hoc* é assegurado o pleno acesso aos autos, devendo a sua defesa escrita ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças